



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 174, de 19 de maio de 1.967.-

EXTINGUE LEIS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina etc.-

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º.- Ficam extintas as seguintes Leis Municipais, a saber:
- I- Lei nº 145 de 16/5/66.- Remove matadouro do perímetro urbano no prazo de noventa dias.-
 - II- Lei nº 139 de 28/3/66.- Autoriza ao Poder Executivo a transferir rede de distribuição de energia elétrica.-
 - III- Lei nº 99 de 30/11/64.- Fixa tabela para carros de aluguel.-
 - IV- Lei nº 85 de 26/8/64.- Regulamenta horas a presente Lei em vigor digo extras aos Operadores do R.M.E.R.-
- Art.2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 19 de maio de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente lei entrará em vigor digo, foi publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz. Secretário Geral.-